



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0223/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 26 de fevereiro de 2026.

Referente: Indicação nº 1551/2025
19ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1551/2025**, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando nº 112/2026 DEMUTRAN/SMSDM**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
470/2026

DATA / HORA
02/03/2026 11:49:52

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 27/02/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789567** e o código CRC **1F8EA08D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Unidade de Educação de Trânsito

MEMORANDO Nº 112/2026 DEMUTRAN/SMSDM

À Senhora

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

Paço Municipal

Assunto: **Indicação nº 1551/2025.**

Referência: Processo nº 3509205.402.00000300/2026-11.

Prezada Senhora,

Em atenção à indicação supra, informamos que a Municipalidade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, mantém o Projeto Educa para os alunos dos 6º anos do Ensino Fundamental, programa fornecido gratuitamente pelo Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular, ONSV, com nossa intermediação.

Conforme entendimentos mantidos com a referida Secretaria Municipal, ficou acordada a ampliação gradativa do programa para que contemple todo o Ensino Fundamental, considerando a relevância do tema na formação cidadã dos alunos e na preservação de vidas no trânsito.

Importante destacar que a Educação para o Trânsito possui caráter obrigatório no âmbito escolar, nos termos do artigo 76 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, o qual estabelece que a educação para o trânsito será promovida na pré escola e nas escolas de ensino fundamental, médio e superior. Trata se, portanto, de dever legal a ser observado pelo Poder Público.

Nesse contexto, a ampliação do referido programa e a consolidação da temática para todos os anos do Ensino Fundamental dependem de sua inserção gradativa no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, respeitado o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Ressaltamos que outras medidas educativas já vêm sendo realizadas, como palestras e atividades durante o Maio Amarelo e a Semana Nacional de Trânsito. Informamos ainda que está em elaboração projeto para implantação de Cidade Mirim Móvel e Itinerante, que atenderá as escolas em sistema de rodízio com atividades práticas e educativas, nos moldes do que é realizado na Capital Paulista.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1551 / 2025

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores e Vereadora.

PROTOCOLO
4076/2025

DATA / HORA
03/12/2025 15:38:14

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Kauã Berto Sousa, que avalie, junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implantar aulas e ações permanentes de Educação para o Trânsito em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A educação para o trânsito é essencial para a formação integral de crianças e adolescentes, promovendo consciência cidadã, responsabilidade, convivência social e segurança viária.

Conforme as diretrizes nacionais de educação, o tema pode ser abordado como conteúdo transversal nas áreas de Ciências Humanas, Linguagens e Educação Socioemocional, contribuindo diretamente para a prevenção de acidentes e para o desenvolvimento de comportamentos seguros no ambiente urbano.

Além disso, ações educativas como palestras, oficinas, simulações, jogos, trilhas, teatro e o uso de materiais disponibilizados por órgãos como o DETRAN e o DNIT alinham-se às políticas públicas de mobilidade e atendem plenamente ao interesse social do município.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 10 de Dezembro de 2025
Despacho: Encaminhado
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Alexandro Dias Martins
Lê Martins Vereador

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

07 JAN 2026

Recebido Por 11.43
Horas